



**Estado do Rio de Janeiro**  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
Secretaria Executiva de Gestão de Suprimentos

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 014/2024/SAD**

A Sr.ª. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do Processo 2024027325, datado de 22/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 746/2024 - ABS - André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 125/128, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2024027325.

**II - CREDOR:** AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.

**III - CNPJ:** 33.050.071/0001-58

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, cujo número de cliente é 6821.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R\$ 105.275,76 (cento e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VII - DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado, em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2024027325.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária n.º 20.2026.04.122.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20241057, Empenho nº 4211.

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2024027325.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2024.

Márcia Regina Pereira Paiva  
Secretaria de Administração  
Matr. 29974

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Secretária de Administração

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao **Processo nº 2024024218**, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de **LÍDER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS**, CNPJ 01.274.719/0001-83, com fulcro no inciso I, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE

ANGRA DOS REIS, 17 DE SETEMBRO DE 2024

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2024/SAD**

O Sr.<sup>a</sup>. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a Distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A., solicitado por meio do **Processo 2024027325**, datado de 22/07/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 746/2024 - ABS – André Brasil de Siqueira - PGM.ATJUR, fls. 125/128, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

**I - N.º DO PROCESSO: 2024027325.**

**II - CREDOR: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A.**

**III - CNPJ: 33.050.071/0001-58**

**IV - ENDEREÇO:** Avenida Oscar Niemeyer, 2.000, Bloco 01, Sala 701, Parte, AQWA Corporate, Santo Cristo, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20.220-297.

**V - OBJETO:** Contratação de fornecimento de energia elétrica, pela distribuidora Ampla Energia e Serviços S.A, por inexigibilidade, para atender a instalação de Subestação para a Unidade Consumidora - Município de Angra dos Reis – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, cujo número de cliente é 6821.

**VI - VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 105.275,76** (cento e cinco mil e duzentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

**VII - DO PRAZO:** A contratação será por tempo indeterminado,

em conformidade com o art. 109 da Lei Federal 14.133/2021.

**VIII - RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Fornecedor único.

**IX - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme preços praticados pela Concessionária, considerando que a mesma é a única detentora do fornecimento do serviço.

**X - FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com o envio de faturas pela Concessionária.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do **Processo nº 2024027325**.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Dotação Orçamentária nº 20.2026.04.122.0204.2161.33903943.15000000, Ficha nº 20241057, Empenho nº 4211.

**XIII - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.**

**XIV - Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa nº 2024027325.**

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2024

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 119/2024**

**O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso das atribuições legais,**

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - Fica autorizado o servidor EDUARDO GULLO DE**